Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

LEI Nº 497/90 de 03 de dezembro de 1990.

Dá Denominação a Rua nesta Cidade.

A Câmara de Vereadores de Capela, Estado de Alagoas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de RUA EDUARDO PAULINO DE ALMEIDA, a Rua nº 5, ligando a Avenida José Monte da Costa ao Clima Bom, localizado no Conjunto Residencial São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 03 de dezembro de 1990.

José Vânio de Barros Morais
Prefeito

José Cicero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças

Publicada e registrada às fls. 200 do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Of. de Administração